



Edital PRPG Nº 40/2022

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) EMERGENCIAL
SOLIDARIEDADE ACADÊMICA - CAPES 2022
PARA DOCENTES E PESQUISADORES REFUGIADOS**

REFERENTE: BOLSAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (DOCENTES E PESQUISADORES REFUGIADOS) E BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO

EDITAL Nº 30/2022 – PDPG EMERGENCIAL SOLIDARIEDADE ACADÊMICA/CAPES, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - (PROCESSO Nº 23038.003877/2022-44). Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/programas-emergenciais/programa-emergencial-de-solidariedade-academica>

O Pró-reitor de Pós-graduação da USP, no exercício das competências, torna público o Edital de seleção de projetos para o Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação Emergencial – Solidariedade Acadêmica - CAPES 2022 para que a PRPG possa selecionar um projeto a ser contemplado com duas bolsas de Professor Visitante no Brasil e duas bolsas de Pós-doutorado.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) Emergencial Solidariedade Acadêmica objetiva apoiar projetos voltados ao acolhimento de docentes e pesquisadores refugiados, que tenham interesse em atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação como Professor Visitante no Brasil, com foco na formação de recursos humanos de alto nível e em investigação acadêmico-científica em diversas áreas do conhecimento.

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

- 1.2.1 Induzir a absorção pela pós-graduação de docentes e pesquisadores refugiados, em cooperação com pós-doutor brasileiro, objetivando o fomento de projetos de formação de recursos humanos de alto nível e de investigação acadêmico-científica em diversas áreas do conhecimento;
- 1.2.2 Oportunizar a solidariedade e a integração acadêmica, por meio da atração de recursos humanos de alto nível do exterior, com vistas ao desenvolvimento da investigação acadêmico-científica e da pós-graduação no país;
- 1.2.3 Contribuir para a transferência de conhecimento acadêmico-científico por meio da atuação de docentes e pesquisadores refugiados inseridos nas diversas áreas de pesquisa;
- 1.2.4 Estimular colaboração e publicações conjuntas entre docentes e pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior.

**Rua da Reitoria, 374 – 4º andar
São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg**

PRÓ



2. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E QUANTIDADE DE COTAS

- 2.1. Cada PPG poderá inscrever apenas 1 (um) projeto, com até 2 (duas) bolsas de Professor Visitante de 24 meses cada, e até 2 (duas) bolsas de Pós-doutorado de 12 meses cada. Os recursos de custeio destinados pela CAPES a cada Professor Visitante será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A Comissão de Pós-graduação (CPG) será responsável pela seleção interna dos projetos de seus respectivos PPGs e envio, somente de uma proposta, à Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG).
- 2.2. O(s) Professor(es) Visitante(s) deve ser docente ou pesquisador estrangeiro, refugiado, que seja ou tenha sido vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior e que apresente comprovada produtividade acadêmico-científica.
- 2.3. O(s) bolsista(s) de pós-doutorado deve ser pesquisador brasileiro e ter fluência, preferencialmente, na língua materna ou de pesquisa do Professor Visitante no Brasil.
- 2.4. O projeto deve ser encaminhado em português.
- 2.5. O projeto deve contemplar ações estratégicas que estimulem a articulação e induzam a colaboração entre o docente ou pesquisador refugiado e pós-doutor vinculado a este.
- 2.6. Estimula-se fortemente que os projetos sejam multidisciplinares e envolvam a participação de diferentes PPGs. Os projetos podem, ainda, contar com a participação de docentes ou pesquisadores de outras instituições brasileiras ou estrangeiras.
- 2.7. O projeto deve contemplar os seguintes itens:
 - 2.7.1. Título (até 200 caracteres);
 - 2.7.2. Palavras-chave;
 - 2.7.3. Início do projeto (mês e ano, a partir de dezembro de 2022);
 - 2.7.4. Término do projeto (mês e ano, até novembro de 2025);
 - 2.7.5. Descrição do projeto (até 300 caracteres): apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto, capaz de informar o seu conteúdo de forma suficiente ao leitor;
 - 2.7.6. Contexto do projeto (até 3000 caracteres): diagnóstico institucional, relevância das atividades em que o pesquisador/docente refugiado estarão inseridos e as estratégias para aproveitamento de seu aporte intelectual em benefício da pós-graduação institucional;
 - 2.7.7. Insumos (até 3000 caracteres): recursos materiais e físicos disponíveis para consecução do projeto;
 - 2.7.8. Problema (até 3000 caracteres): apontamento dos aspectos institucionais que poderão ser potencializados com colaboração do pesquisador/docente refugiado. Meta perseguida pelo projeto;
 - 2.7.9. Relevância (até 900 caracteres): descrição das atividades e das ações de articulação e indução de colaboração entre os bolsistas, no âmbito do projeto, objetivando a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científica conjunta com vistas ao fortalecimento da pós-graduação brasileira;
 - 2.7.10. Discussão teórico-metodológica (até 9000 caracteres): síntese das opções teóricas do proponente, refletida na definição dos principais conceitos e variáveis envolvidos no projeto. Pode contemplar resultados de estudos recentes. Área de atuação do pesquisador / docente refugiado. Adicionalmente, contempla descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos definidos;

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar
São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg



- 2.7.11. Resultados: indicadores de efeitos tangíveis representados pelos produtos acadêmicos, artísticos, bibliográficos, científicos, de formação ou técnicos a serem obtidos, imediatamente, ao término da pesquisa;
 - 2.7.12. Impactos esperados: indicadores de efeitos tardios primários e secundários esperados em médio e longo prazos, dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, sobre a área de inserção do projeto, no âmbito da Formação, da Ciência ou da Tecnologia;
 - 2.7.13. Referências: listar, conforme as normas da ABNT, as obras e autores consultados e citados no projeto;
 - 2.7.14. Planilha detalhada com a previsão de gastos dos recursos financeiros solicitados à CAPES (até R\$ 40.000,00 por beneficiário de bolsa, apenas no caso de Professor Visitante), de acordo com o item 17 do edital e Anexo II da CAPES.
 - 2.7.15. Cronograma de execução das atividades previstas no projeto, com data de início da implementação do projeto a partir de dezembro de 2022, e data de término máxima em novembro de 2025;
 - 2.7.16. Indicar os membros que atuarão no projeto, com as seguintes informações: nome, nacionalidade e ações que serão desenvolvidas.
- 2.8. Duas contrapartidas serão oferecidas pela PRPG, porém o apoio linguístico para aprendizado da língua portuguesa deverá ser oferecido pela CPG proponente do projeto selecionado no presente edital.
- 2.9. O projeto selecionado por cada CPG deverá ser encaminhado para a PRPG, via Google Forms. O link do formulário será encaminhado somente para as CPGs.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A PRPG selecionará 1 (um) projeto, dentre os encaminhados dentro do cronograma apresentado no item 4 deste edital, para submissão na CAPES.
- 3.2. A PRPG formará um Comitê Avaliador composto por 3 membros assessores para análise e seleção dos projetos.
- 3.3. O Comitê Avaliador considerará na sua classificação, de forma comparativa, os seguintes itens:
 - 3.3.1. Relevância das atividades em que o pesquisador ou docente refugiado estarão inseridos e as estratégias para aproveitamento de seu aporte intelectual em benefício da pós-graduação;
 - 3.3.2. Ações de articulação e indução de colaboração entre os bolsistas, no âmbito do projeto, objetivando a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científica conjunta com vistas ao fortalecimento da pós-graduação brasileira;
 - 3.3.3. Descrição das atividades que serão exercidas no Programa de Pós-Graduação em que o pesquisador ou docente refugiado será inserido, bem como sua contribuição para a IES participante;

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar
São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg



- 3.3.4. Adequação do projeto quanto a estrutura e capacidade de absorção de pesquisadores e docentes refugiados;
- 3.3.5. Especificação e quantificação da contrapartida institucional conforme o item 6.6 do Edital da CAPES;
- 3.3.6. Projetos com maior quantidade de PPGs participantes;
- 3.3.7. Dados dos programas, dos egressos, da produção científica e a relevância e impacto dos projetos apresentados;
- 3.3.8. Critérios adicionais podem ser estabelecidos a depender do Comitê Avaliador.

4. CRONOGRAMA

Até o dia 11 de agosto de 2022 – Prazo para inscrição dos projetos na PRPG pelas Comissões de Pós-graduação, via Google Forms, até às 12h00.

Dia 17 de agosto de 2022 – Divulgação do resultado preliminar da seleção no site da PRPG (<https://www.prgg.usp.br/pt-br/>), até às 19h00.

Dia 19 de agosto de 2022 – Prazo para apresentação pela CPG de recurso via Google Forms, até às 12h00.

Dia 23 de agosto de 2022 – Divulgação do resultado final da seleção no site da PRPG.

Em caso de verificação de não atendimento de qualquer requisito presente neste edital, a candidatura será desclassificada.

Autorizo. Publique-se,

Prof. Dr. Marcio de Castro Silva Filho
Pró-reitor de Pós-graduação

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar
São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H5C7-XV18-MX6Z-QS53 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 13/07/2022 12:24

Perfil assinante: Pró-reitor de Pós-graduação